



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.102, DE 11 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, situada no Bairro do Barranco

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 24227/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Espólio de Nelson Natalino Botossi ou quem de direito, localizada na Avenida Projetada, Bairro do Barranco, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.003.220-0, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Área de terreno situada nesta cidade no Bairro do Barranco, medindo **150,00m** de frente para a Avenida Projetada, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área mede **107,00m**, confrontando com a área remanescente de propriedade do Espólio de Nelson Natalino Botossi; pela esquerda mede **107,00m**, confrontando ainda com a área remanescente de propriedade do Espólio de Nelson Natalino Botossi e nos fundos mede **150,00m**, confrontando também com a área remanescente de propriedade de Espólio de Nelson Natalino Botossi, perfazendo no perímetro acima uma área de **16.050,00m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1850** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Dezembro de 2003, 35^{9ª} da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364^º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Dezembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA